



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA N°. 008/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre término de Licença Maternidade que abaixo especifica e dá outra providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – EFETUAR, a partir de 21/01/2024, o término da Licença Maternidade efetuada a servidora Sr<sup>a</sup>. CLAUDIELI POCCI ZANATTA – Matr. 4661, cargo efetivo de ENFERMEIRA PADRÃO, DETERMINANDO que a mesma retorne a sua função (Setor de Saúde Pública – UBS – Dept Mun de Saúde Pública).

Art. 2º – Fica revogada a portaria n°. 141/2023 de 31/07/2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 22 de janeiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal